



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 217/2026**

O Vereador subscritor da presente, motivado pelo apelo da população, bem como visando a melhoria do bem estar e qualidade de vida dos munícipes, mui respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, o Sr. Prefeito Municipal Emerson Antonio Trovó e da Diretora Municipal de Divisão de Ensino, apresentar esta **INDICAÇÃO** no sentido de que sejam **ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.101/2024, QUE INSTITUI O PROGRAMA “PAZ NAS ESCOLAS” NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA.**

Justifico que a referida legislação tem como objetivo promover o desenvolvimento articulado de ações voltadas à prevenção, conscientização e combate ao bullying e ao cyberbullying no ambiente escola, além de fomentar a promoção de cuidados psicossociais à comunidade escolar.

Considerando o aumento dos casos de violências nas escolas em todo o país, torna-se imprescindível que o município implemente políticas públicas eficazes que garantam um ambiente seguro, acolhedor e propício ao aprendizado. O Programa “Paz nas Escolas” representa uma importante ferramenta para fortalecer a cultura de paz, o respeito mútuo e o apoio emocional entre alunos, professores e demais profissionais da educação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

Pelo exposto, proponho a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência dispensará atenção à mesma para a aplicação da lei contribuirá significativamente para a melhoria da convivência escolar, redução de conflitos e promoção da saúde mental de toda a comunidade escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 04 de maio de 2026

**VEREADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOZO**